

Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 **CNPJ: 24.858.391/0001-48**

www.apore.legislativo.go.gov.br aporecamara@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA Dispensa de Licitação nº 027/2024 Processo Administrativo n.º 030/2024

1. Serviço:

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de produto de panificação (pão) para a Câmara Municipal de Aporé/GO.

2. Objeto:

2.1. O Poder legislativo Municipal, necessita da Contratação de empresa para fornecimento de pão, de forma a atender o Poder Legislativo Municipal.

3. Natureza:

3.1. Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

4. Quantitativo e prazo:

4.1. Aquisição anual em 10 (dez) prestações mediante apresentação de nota fiscal para atender o exercício de 2024.

5. Fundamentação Legal:

- 5.1. O presente instrumento tem por fundamento os dispositivos constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, Processo de Dispensa de Licitação, que fica fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrição integral.
 - 5.2. Prevê a Nova Lei de Licitações:

"Art. 75 – É dispensável a licitação: (...); II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras".

Com atualização de valores, conforme:

Decreto nº 11.871 de 29/12/2023, artigo 1º... Anexo... "Art. 75, caput, Inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos)".

6. Execução do Objeto:



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 **CNPJ: 24.858.391/0001-48**

www.apore.legislativo.go.gov.br aporecamara@gmail.com

6.1. Para isso, será formalizado contrato.

7. Gestão do Contrato:

7.1. O fiscal do contrato será o Controle Interno da Câmara, por meio do Auditor Controlador local, em exercício durante a vigência do mesmo.

8. Do pagamento:

8.1. O pagamento será realizado através de transferência bancária por meio de empenho e liquidação da nota fiscal emitida pelo contratado.

9. Critérios de seleção do fornecedor dos serviços:

9.1. Considerando a continuidade da prestação do serviço da empresa **NEURACI TOSTA DE QUEIROZ SILVA ME**, inscrita no **CNPJ** nº 13.158.199/0001-22, pois a contratada é a única que fornece o produto mediante emissão de nota fiscal na Cidade, sendo a Panificadora mais próximo acerca de 27km na Cidade de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, o que não seria viável aos cofres públicos, tal deslocamento para tal aquisição. Esclarece que a contratada cobra valor de mercado, o que não traz prejuízo ao erário público.

10. Estimativa do valor da contratação:

- 10.1. Considerando a estimativa do preço de mercado e Aviso de Dispensa nº 027/2024 com Valor estimado por kilo que é de R\$ 18,00 (dezoito reais), e anual de 250kg no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) pagos através de emissão de nota fiscal.
- 10.3. Considerando também as alterações do mercado nacional e internacional, os preços sofrem bastante volatilidade. Por isso, será aceito reajuste de preços no exercício de 2024, seja realinhamento para mais ou para menos.

11. Adequação Orçamentária:

11.1. A dotação orçamentária utilizada na contratação será: 01.031.0120.2.029.3.3.90.30 – Material de Consumo.

12.Legalidade:

12.1. Em conformidade com a Lei 14.133/21, artigo 6º, Inciso XXIII; artigo 72 e incisos; e artigo 75, inciso II, bem como considerando a Resolução nº 012/2023 do Poder Legislativo Municipal, a qual estabelece procedimentos para elaboração do Termo de Referência – TR de acordo com a nova Lei de Licitações. Segue a presente contratação direta usando processo legal de Dispensa de Licitação.

13. Justificativa:



Câmara Municipal de Aporé

Fone/Fax: (064) 3644 1326 **CNPJ: 24.858.391/0001-48**

www.apore.legislativo.go.gov.br aporecamara@gmail.com

13.1. Considerando a justificativa e os critérios de escolha apresentados no do Aviso de Dispensa nº 027/2024 e após devida publicação, bem como a necessidade de aquisição de produtos de panificação (pão) para atender o Poder Legislativo Municipal, na Cidade de Aporé/GO, visando a efetivação dos serviços. Formaliza a presente contratação esclarecendo que a contratada deverá cobrar valor de mercado, seguindo as alterações para mais ou para menos, de forma a não trazer prejuízo ao erário público, motivo pelo qual, pretende formalizar o presente.

Aporé/GO, 15 de Janeiro de 2024.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aporé/GO